

1644-
GP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPIRA
FORO DE ITAPIRA
1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 2149-1612, Itapira-SP - E-mail: itapira1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

0000998-07.1995.8.26.0272

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores
 Supermercado Supremo Ltda

Processo Físico nº:
 Classe - Assunto
 Requerente:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VANESSA APARECIDA BUENO

Vistos.

I - À mingua de impugnação (fl. 1641) e considerando a concordância do Ministério Público (fl. 1643), homologo a conta de rateio apresentada a fl. 1950, autorizando o início dos pagamentos.

II - Desde já, autorizo a realização de pagamentos por MLE/alvará eletrônico, permitindo o levantamento dos valores aos credores.

III - Como medida de natureza acautelatória, por razões de segurança aos credores e de zelo aos seus interesses, os pagamentos serão realizados àqueles patronos que possuírem procurações atualizadas outorgadas juntadas nestes autos principais. Caso não haja, deverão os patronos atualizá-las, regularizando a representação processual.

IV - No caso de falecimento de algum credor, há duas possibilidades, tanto para habilitação dos sucessores quanto para o levantamento do crédito, às quais correspondem a apresentação dos documentos informados a seguir: a) caso haja habilitação do espólio: certidão de óbito; certidão de inventariante ou documento equivalente; certidão de objeto e pé do processo de inventário, documento que comprove que o mesmo se encontra em andamento ou escritura pública, em caso de inventário extrajudicial; procuração do inventariante e seus documentos pessoais; b) caso haja habilitação direta dos sucessores em razão do encerramento ou inexistência de inventário: certidão de óbito; procurações e documentos pessoais de todos os sucessores.

V - Fornecam os patronos dos credores, no prazo de 15 dias, os dados pessoais e informações bancárias de seus clientes à administradora judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/04/2024 às 10:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000998-07.1995.8.26.0272 e o código ZK0000001TT6. O documento foi assinado digitalmente por VANESSA APARECIDA BUENO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj_inicial, informe o processo 0000998-07.1995.8.26.0272 e o código LFAHMgzo.

1645-
Cm

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPIRA
FORO DE ITAPIRA
1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 2149-1612, Itapira-SP - E-mail: itapiraj@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

VI - A administradora judicial, por sua vez, deverá encaminhar para o e-mail deste juízo (itapiraj@tjsp.jus.br), no prazo de 30 dias, relação dos credores que foram contemplados pela conta de rateio da qual constem os dados pessoais, informações bancárias, o valor do crédito devido e a indicação da folha dos autos na qual se encontra a procuraçao atualizada de cada um dos credores, podendo retirar os autos para esse fim.

VII - Com a vinda das informações, expeça-se o necessário para pagamento.

VIII - Após os pagamentos, intime-se o síndico para, em 15 dias, (i) apresentar relatório final da falência, nos termos do artigo 131 do Decreto-Lei nº 7.661/45; e (ii) manifestar-se em termos de encerramento.

IX - Cumprido o item "VIII" acima, abra-se vista ao Ministério Público, tornando conclusos a seguir.

Intimem-se.

Itapira, 12 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/04/2024 às 10:27
 0000998-07-1995-8-26-0272 e o código 7K000000776J.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/index.php?acao=abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000998-07-1995-8-26-0272 e código LFAHMGzQ.